



GRANDE ORIENTE PAULISTA - GOP.

Integrante da Confederação Maçônica do Brasil – COMAB.

e da Confederacion Masónica Interamericana - C.M.I.

PODEROSA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ao Eminentíssimo Presidente da PAL
DD V::M::D:: Ir.: (*Edmo Gabriel*)

Objeto: Requerimento

S :: F:: U::

Com os cumprimentos e o devido respeito a Mesa Diretora da PAL e aos VVMMDD presentes, nos termos do inciso VII do artigo 62 da Resolução nº 01 de 5 de novembro de 2011, tem esta a finalidade de REQUERER a retirada da pauta da próxima Sess.ª a realizar-se no dia 04 de março de 2023 da E.ª.V.ª. as seguintes matérias: itens “a”, “e” do item III.

- a) Retirada da pauta do próximo dia 04/03/2023 – reunião ordinária da PAL, a votação na ordem do dia do item III, “a”, “e” (Projeto de Lei do Novo Código Eleitoral – protocolado sob nº 111/2022.2023) da ordem do dia;

Justifica-se tal pedido, pois as lojas da jurisdição, especialmente as que não possuem representação na PAL através de mandato de VMD, possam tomar conhecimento, discutirem e deliberarem sobre o conteúdo da legislação, que está gerando grande celeuma perante o povo maçônico;

Nada obstante, inclusive as lojas com representação através de VMD necessitam de tempo maior, condizente com a discussão de assunto de tamanha importância para todas as lojas da potência; De bom alvitre que não haja a adiação na aprovação da redação do novo código eleitoral, tendo em vista que existe a nota conjunta nº 01 que determina a realização de eleições nos moldes da legislação vigente (Art. 35), para o ano de 2023/2024;

- b) Requer-se A TRAMITAÇÃO COM URGÊNCIA, nos termos do apresentando-se o requerimento de 7 (sete) Veneráveis Mestres Deputados.

Sala das Sessões “Giuseppe Lofreda”
Oriente de São Paulo, aos 02 de março de 2023 da E.: V.:



GRANDE ORIENTE PAULISTA - GOP.
Integrante da Confederação Maçônica do Brasil – COMAB.
e da Confederacion Masónica Interamericana - C.M.I.

PODEROSA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Emerson Paulo Soares
VMD ARLS "Construtores da Virtude" – 411 - SP